# ATENDIMENTO EXCEPCIONAL AO DESASTRE NO RIO GRANDE DO SUL

A Portaria n. 1530, de 10 de maio excepcionalizou procedimentos para atender a situações de desastres súbitos e de grande intensidade como o que atingiu o Estado. A Defesa Civil Nacional comunicará a autorização para utilização da excepcionalidade aos entes federados beneficiários pelo \$2iD ou por e-mail ao solicitante.

O ESTADO E OS MUNICÍPIOS PODERÃO EXECUTAR OS RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL PARA AÇÕES DE RESPOSTA POR MEIO DE MOVIMENTAÇÃO ELETRÔNICA, SEM O USO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL (CPDC).

É VEDADA A REALIZAÇÃO DE SAOUES PARA CADA TRANSFERÊNCIA UMA CONTA ESPECÍFICA É ABERTA NA EXECUÇÃO DA DESPESA DEVE SER REALIZADO O EMPENHO E PAGAMENTO

1

#### A CONTA É ABERTA PELA SEDEC

Com dados da Prefeitura como CNPJ, nome, e-mail e CPF do Responsável.

2

#### INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

São informados pela SEDEC ao município via Ofício que será encaminhado pelo S2iD ou ao e-mail do solicitante 3

#### FORMALIZAÇÃO DA CONTA\*

Seu gerente de relacionamento irá contatá-lo com as orientações ou você pode utilizar a ferramenta FalaCom no BB Digital e falar com seu gerente.

4

#### NÃO É NECESSÁRIO UTILIZAR O CARTÃO FÍSICO

A movimentação se dará exclusivamente por meio eletrônico

5

#### COMO SE FAZ PAGAMENTOS AOS FORNECEDORES\*

O fornecedor ou prestador vai receber por meio eletrônico, mediante crédito em conta-corrente de sua titularidade 6

### DEVOLUÇÃO DE RECURSOS EXCEDENTES POR GRU

Recursos não utilizados e rendimentos são devolvidos por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) que devem ser pagas por débito em conta

## INSERÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS NO ORÇAMENTO DO ENTE BENEFICIÁRIO

Todos os recursos recebidos da União devem ser inseridos na Lei Orçamentária Anual do ente beneficiário. A inserção é feita mediante abertura de crédito adicional, por meio de Decreto, de Medida Provisória ou de Projeto de Lei.

Base Legal: Lei n. 4.320/64



Itens elegíveis para ações de socorro e assistência



Acesse a Legislação sobre Transferência de Recursos



Acesse o Portal: O Brasil Unido pelo Rio Grande do Sul

#### Ainda tem dúvidas?

Fale com seu gerente de relacionamento no Banco do Brasil

(51) 3214-7878

E-mail: age3798@bb.com.br age5857@bb.com.br







